

MPV - 530

CÂMARA DOS DEPUTADOS

00014

Medida Provisória nº 530, de 2011

USO EXCLUSIVO

AUTOR: Deputado André Figueiredo

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao art. 5º da MP nº 530, de 2011, o seguinte parágrafo 2º, numerando para § 1º o atual parágrafo único:

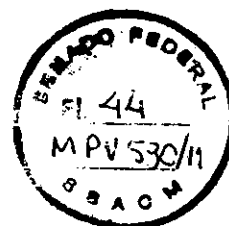
“Art. 5º

§ 1º Os conselhos a que se refere o *caput* analisarão as prestações de contas dos recursos repassados à conta do plano especial de recuperação da rede física escolar pública e encaminharão ao FNDE demonstrativo sintético **semestral** da execução físico-financeira, com parecer conclusivo acerca da aplicação dos recursos transferidos.

§ 2º O Poder Executivo, por meio do Ministério da Educação, enviará reprodução do demonstrativo referido no § 1º ao Congresso Nacional, para ciência dos órgãos colegiados permanentes do Poder Legislativo que tenham como atribuição o exame de viabilidade econômica, e de adequação orçamentária e financeira das proposições em tramitação.”

JUSTIFICATIVA

O nosso entendimento é o de que o FNDE deverá ter conhecimento das prestações de contas analisadas pelos conselhos instituídos para esse fim em período mais curto, de modo a permitir a correção de alguma irregularidade observada em tempo oportuno.



1



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emenda n.º

Medida Provisória nº 530, de 2011

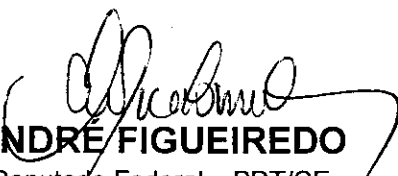
USO EXCLUSIVO

AUTOR: Deputado André Figueiredo

Assim, estamos propondo que os demonstrativos sintéticos da execução físico-financeira devam ser encaminhados semestralmente àquele Fundo.

Além disso, acreditamos que os Parlamentares, na condição de representantes do povo, no caso dos Deputados Federais, e dos Estados, no caso dos Senadores da República, em especial aqueles membros das Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e de Finanças e Tributação, na Câmara dos Deputados, e da Comissão de Assuntos Econômicos, no Senado Federal, devam ter conhecimento das prestações de contas dos recursos repassados à conta do plano especial a que se refere a Medida Provisória, possibilitando a arguição dos órgãos responsáveis quando surgirem dúvidas a respeito da matéria, e até mesmo a intervenção no caso de constatação de má aplicação dos recursos.

Sala da Comissão, em 29 de abril de 2011.


ANDRÉ FIGUEIREDO
Deputado Federal – PDT/CE

